



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 047/2011-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/03/2011.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Nega provimento ao recurso interposto contra revisão e reclassificação de pontuação para o Curso de Especialização em Gestão Pública à Distância – Polo Sarandi.**

Considerando a Resolução 347/2010 da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, de 30/06/2010 (Retificada) que abre inscrições para o processo seletivo e explicita o formato do processo de seleção;

Considerando o Edital nº 059/2010 da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, de 02/08/2010, que tornou público o resultado do processo seletivo para ingresso no referido curso e estabeleceu os prazos e procedimentos recursais;

Considerando os documentos apresentados por Elissandro Junior Graciliano, em conteúdo e período de apresentação;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 23ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica negado o recurso interposto pelo candidato Elissandro Junior Graciliano para revisão e reclassificação de pontuação para o processo de seleção no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública à Distância – Polo Sarandi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de março de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**